

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NATALICE CERQUEIRA SOUSA**, portadora do CPF n.º *****.961.003-****, para exercer a função comissionada de **Chefe de Setor de Controle e Tramitação de Documento**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, desse Município, símbolo **DAM 5**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:3952
5023320

Assinado de forma digital
por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.07.01 12:43:41
-03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 8E8B591683334

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSONADA DE CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NATALICE CERQUEIRA SOUSA, portadora do CPF nº. ***.961.003-**, para exercer a função comissionada de **Chefe de Setor de Controle e Tramitação de Documento**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, desse Município, símbolo DAM 5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:3952
5023320
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital
por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.07.01 12:43:41
+03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 84.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 527453BB4F774



Praça Nê Luz, 322, Centro
CEP: 64.925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

DECRETO Nº 033/2025

"Dispõe sobre a decretação de feriado municipal nos dias 9 e 10 de julho de 2025, em alusão às festividades do aniversário de emancipação política de Palmeira do Piauí, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 9 de julho celebra-se o aniversário de emancipação política do Município de Palmeira do Piauí;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas à data movimentam a cidade e integram o calendário cultural e turístico do município;

CONSIDERANDO o interesse público na participação da população nas comemorações do aniversário do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **feriado municipal** os dias **9 e 10 de julho de 2025**, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Palmeira do Piauí.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se a todos os órgãos públicos e privados, estabelecimentos comerciais e de serviços situados no município de Palmeira do Piauí, os quais poderão suspender suas atividades no período mencionado.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais deverão funcionar normalmente, cabendo às respectivas secretarias municipais adotar as providências para garantir o seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí (PI) 02 de julho de 2025.

HUGEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ID: 47F58CADE6A64

SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.
ESPECÍFICO: Lâmina do contrato firmada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF nº ***.920.653-**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado sob Portaria Nº 01, de 01 de janeiro de 2025 e de outro lado a **D. F. CASTRO**, CNPJ 44.034.389/0001-61, estabelecida na Avenida Coronel Pedro de Brito, Nº 858, Centro, Piracuruca - PI, CEP: 64.240-000, DORAVANTE designada CONTRATADA, neste ato representado por seu titular o Sr. Deuzinete Fontenele Castro, inscrita no CPF Nº ***.837.923-**,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LINK CORPORATIVO DE INTERNET FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS VELOCIDADE MÍNIMA: - SEDE DA PREFEITURA: 500MBPS - CENTRO ADMINISTRATIVO: 300MBPS - APOIO À DELEGACIA DE POLÍCIA: 200MBPS - GARAGEM MUNICIPAL: 100MBPS - CONSELHO TUTELAR: 200 MBPS	MÊS	12	R\$ 1.559,00	R\$ 18.708,00
2	LINK CORPORATIVO DE INTERNET FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VELOCIDADE MÍNIMA: - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 500MBPS - CENTRO DE FISIOTERAPIA: 300MBPS - UBAS: 200MBPS - PUNTO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS: 200MBPS - POSTO DE SAÚDE MOCAMBINHO: 50MBPS - POSTO DE SAÚDE TRANSVAL: 50MBPS - POSTO DE SAÚDE OLARIA: 50MBPS - POSTO DE SAÚDE TINGUIB: 50MBPS - POSTO DE SAÚDE GADO APARTADO: 50MBPS	MÊS	12	R\$ 1.619,00	R\$ 19.428,00
3	LINK CORPORATIVO DE INTERNET FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA VELOCIDADE MÍNIMA: - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA: 500MBPS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: 200MBPS	MÊS	12	R\$ 839,00	R\$ 10.068,00
4	LINK CORPORATIVO DE INTERNET FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VELOCIDADE MÍNIMA: - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 500MBPS	MÊS	12	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00
R\$ 55.392,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais)					

FONTE DE RECURSO: 500 (RECURSO PRÓPRIO); 500 (FUS); 600 (CUSTEIO/EMENDA); 500 (FUNDO FMAS); 660 (PROGRAMAS FMAS); 669 (OUTROS PROGRAMAS FMAS)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, CNPJ 41.522.111/0001-45, o Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, CPF Nº ***.920.653-** e por **D. F. CASTRO**, inscrita no CNPJ Nº 44.034.389/0001-61, o Sr. Deuzinete Fontenele Castro, inscrita no CPF Nº ***.837.923-**.

São José do Divino-PI, 01 de julho de 2025.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 84.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 3A781E0A1E874

PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUÍ
PRAÇA NÊ LUZ, 322 CEP: 64925-000
06.554.372/0001-46 Exercício: 2025

DECRETO Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.14

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.184,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.184,59
Anulação				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
501	13.392.0020.2082.0000	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	52.184,59	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 719 05	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
502	13.392.0020.2082.0000	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 719 05	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	11	02	CULTURA	
463	13.392.0020.2026.0000	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	-55.184,59	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)**-55.184,59**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na página seguinte)